

Vila Velha, 13 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – FMS

Comissão Permanente de Licitação.

Ilmo (a) Sr (a). Pregoeiro (a).

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0070/2018 – SRP.

A **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34, com endereço a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho 8-Vila Velha-ES, por seu representante legal abaixo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, com o fito de ver reformada a descrição do item 03 do anexo VII do edital - Amoxicilina 50mg/5ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/5ml, suspensão oral, frasco de 75ml.

A aquisição do medicamento **AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/5ML-PÓ PARA SUSPENSÃO – FRASCO COM DOSADOR GRADUADO** em sua apresentação de frasco com 75ML, em detrimento de também prever a possibilidade de apresentação 100ml e com critério de julgamento por frasco e não por menor preço por ml, a Administração restringe a competitividade do certame e direciona o edital apenas para empresas que cotem tal apresentação, senão vejamos.

Convém destacar que os órgãos reguladores do país, de competência exclusiva, Ministério da Saúde – ANVISA, ao expedir o Registro dos Medicamentos, após criteriosa avaliação, os tornam aptos a serem produzidos, comercializados e utilizados por órgãos públicos e privados em todo o território nacional, não cabendo legitimidade a outras Autoridades por mais respeitáveis que sejam, e o são, introduzir exigências que ultrapassem os limites de suas competências legais, de forma especial no que diz respeito às aquisições públicas, que devem ser permeadas pelos princípios da escolha mais vantajosa para Administração, da isonomia e do julgamento objetivo.

Ainda nesta baila, cumpre destacar que o medicamento que a ora requerente oferta ou pretende ofertar, trata-se de produto tido como referência ou inovador, sendo questionável a restrição da participação do medicamento ético no certame em prol de outros tidos como genéricos ou similares.

Nessa esteira, a restrição de competitividade que se impõe ao estabelecer a forma de 75ml, deve se destacar que, se mostra equivocada **até mesmo sob o plano técnico e de redução de custos, já que a forma de 100ml se apresenta mais eficiente e econômica para o ente licitante, PROPORCIONANDO 25% DE ECONOMIA perante a apresentação 75 ml, sob a mesma perspectiva de preço, bem como apresenta DISPENSAÇÃO DE FRASCOS MENOR, consoante diversos estudos sobre o tema.**

Dessa maneira, no intuito de garantir o princípio da economicidade, a celeridade e transparência nos processos licitatórios, a ora requerente pugna para que seja aceito o **critério de julgamento por ml**,

COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

com descritivo de frasco de 75 a 100 ml, fato que proporcionará a ampla concorrência no processo licitatório e a aquisição mais vantajosa para a administração.

A respeito do princípio da economicidade e da ampla competitividade, este vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Dessa feita, por se mostrar mais interessante para a administração, o critério de contratação pública por ml, como já exposto, tem sido o modelo padrão utilizado por diversos entes do país, dentre os quais se incluem, a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Rio de Janeiro, Prefeitura de Belo Horizonte SESA-GO, SESA do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, Uberlândia, Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas (CISMISEL) e vários outros municípios, conforme se pode verificar em importantes editais em anexo e relação parecer favorável a ampla concorrência, (Anexo I e II).

Salienta-se, mais uma vez, que ao se estabelecer a apresentação 75 ml, a Administração estará direcionando o procedimento e restringindo de sobremaneira a disputa de lances e melhores valores, eis que, ao se exigir a forma de julgamento por ml (e admitindo os frascos de 75ml e 100ml) a Administração possui diversas opções de fabricantes e distribuidoras, o que trará maior competitividade para o certame e, como consequência, melhor preço de aquisição pela administração.

Por fim, apenas com relação à necessidade de que o critério de julgamento faça a análise do item com relação ao menor preço por ml e não por frasco, ressalta-se que este decorre do corolário da isonomia, eis que não pode ser usado como parâmetro *in casu* apenas preço, sem se observar o quantitativo de cada frasco cotado, sob pena de, mais uma vez, ser dado tratamento beneficiário aos fornecedores da forma de 75 ml.

Assim, qualquer que seja a forma analisada, fato é que a apresentação do produto sob 75ml prejudica de sobremaneira a Administração, razão pela qual se impõe, em face dos dispositivos legais e principiológicos já apresentados, a alteração da forma de apresentação do produto em questão, com a alteração do edital em tal ponto. (ANEXOS I E II).



Diante do exposto, requer que ao d. Pregoeiro (a) da pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** se digne de:

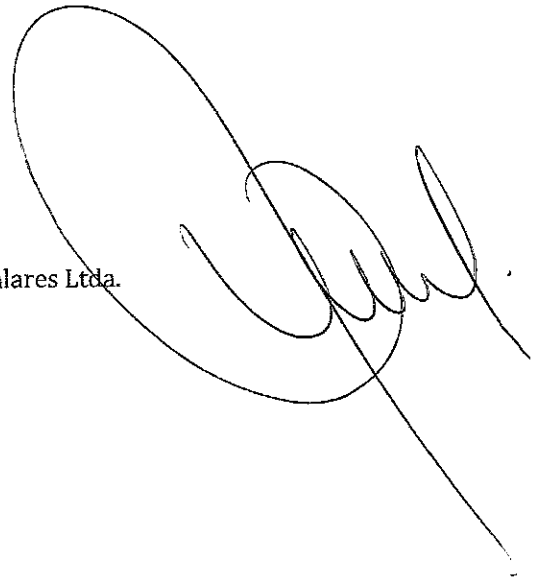
Receber e processar o presente esclarecimento, acolhendo inteiramente os argumentos trazidos, a bem do Direito, para que seja efetuada a alteração na apresentação do medicamento AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO FRASCO 75ML -,

PARA; AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO - SUSPENSÃO ORAL - ATENDENDO A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA RENAME / REMEME atualizada em 16/04/15, com critério de julgamento de menor preço por ml.

38.925.157/0001-34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua. João Alexandre Martins de Castro Filho, 08
Itapocá - Cep.28.101-800
Vila Velha - ES

Nesses termos,

Pede deferimento. Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda.



Anexo I - Relação de editais com julgamento por "ML" ou Frasco de 75 a 100 ML.

Anexo II - Relação dos pareceres favoráveis à ampla concorrência.

Anexo I

Relação de editais com julgamento por "ML" ou Frasco de 75 a 100 ML.

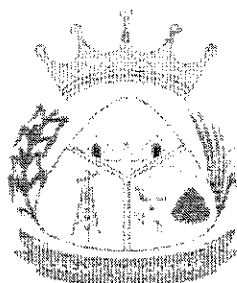
Órgão:	Pregão:	QUANTIDADE	Item:	Julgamento:	UF
Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG	PP 72/2016	97.500 mls	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62,5mg/5ml frasco 75ml	Por "ML"	MG
Grupamento de Apoio da Saúde	PE 63/2016	78.750 mls	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO.	Por "ML"	RJ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	PE 03-2016	180.000 FR	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco com 75 mL ou mais, com lacre de segurança, com dosador graduado,	Por "ML"	PR
Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG	PE 54/2016	3.897 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SUSPENSÃO ORAL; - DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML;	Frasco de 75 a 100 ML	MG
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PE 58/2016	4.920 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50+12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 75 A 100ML	Frasco de 75 a 100 ML	RJ

Hospital Metropolitan Odilon Behrens/MG	PE 177/2016	11.691 FR	AMOXICILINA 50 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML + COPO MEDIDOR	Por "ML"	MG
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/RJ	PE 33/2016	300 FR	Amoxicilina 250 mg/5 mL + clavulanato de potássio 62,5 mg/5 mL. Pó para suspensão oral. Frasco	Por "ML"	RJ
Prefeitura Municipal de Curitiba/PR	PE 180/2015		AMOXICILINA+CLAVULANA TO DE POTÁSSIO, (COTA ME/EPP), 250mg/5 ml+62,5mg/5ml pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão; frasco com no mínimo 75 ml + copo ou seringa dosadora.	Fraco no mínimo 75 ml	PR
SESA/ES	PE 626/2016	103.500 mls	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Por "ML"	ES
Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG	PP 01/2017	26.250 mis	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62,5mg/5ml	Por "ML"	MG
SESA/CE	PE 1200/2016	100.825 FR	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	Frasco 100ml	CE
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG	PE 14/2016	6.454.560 mls	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,50 MILIGRAMAS/ MLILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 A 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR	Frasco 75 a 100ml	MG
SESA/RJ	PE 424/2015	3.582.240 mls	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FR. 75 ML A 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	Frasco 75 a 100ml	RJ

SESA/DF	PE 91/2016	80.000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR	Frasco 75 a 100ml	DF
---------	------------	-----------	--	-------------------	----

Anexo II

Relação dos pareceres favoráveis à ampla concorrência.



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n.º 82/2015

Edital do Pregão Presencial n.º 72/2015

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2017, conforme requisição do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas no presente Edital e seus anexos.

Ementa: Análise da impugnação ao Edital elaborada pela empresa Costa Camargo Comércio Produção Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-16.

I – DOS FATOS

1. Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestivamente pela empresa supracitada, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-16, com endereço sede em Belo Horizonte - MG Interpõe tempestivamente impugnação ao Edital de Pregão pelos motivos a seguir:

II – DA DECISÃO DA COMISSÃO

Deferido, será alterado o Edital.

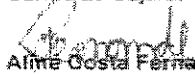
III – DA APRECIÇÃO

Depois consultar a as orientações do TCE/MG acerca dos fundamentos de fato e de direito da peça impugnatória ora em comento, concluiu-se que:
a. Para consonância que no intuito de atender melhor o interesse público em uma contratação que seja amplamente disputada.

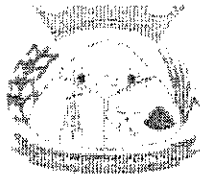
IV - CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, conheço da impugnação interposta, mas também conheço que ficou claro que as solicitações editalícias estão restritivas. Diante do exposto acolho a impugnação, para, no mérito, julgá-la procedente, ratificando a decisão, alterando as exigências Editalícias.

Cajuru, 19 de dezembro de 2016.


Alina Costa Fernandes
Pragoira
Alina Costa Fernandes
Setor de Compras e Licitação

18291377/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL
CAJURU DO CAJURU -
Rua 1ª de Janeiro, 99
Centro - CEP 35510-000
Cajuru - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Compra e Licitações

ERRATA

Processo Licitatório Nº. 82/2016
Pregão Presencial Nº. 72/2016

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 82/2016, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção nos item 11 "Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml frasco 75mg" do Edital de Pregão Presencial nº 72/2016.

Onde Lê-se:

11	Unid	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml frasco 75mg	1.300	38.6200	50.206,00
----	------	---	-------	---------	-----------

Leia-se:

11	Mililitros	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml frasco	97.500 mls	0,515	50.206,00
----	------------	--	------------	-------	-----------

Onde Lê-se:

ANEXO II

Processo Licitatório Nº. 82/2016
Pregão Presencial Nº. 72/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 33/2016

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1 - OBJETO

Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do fundo municipal de saúde durante o exercício de 2017, conforme requisição do Fundo Municipal de Saúde.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de medicamentos, objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no art. 1º da Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre o pregão e licitação na modalidade pregão e no art. 8º do Decreto nº. 3.565/00, que regula sobre o termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Carmo do Cajuru justifica a aquisição dos medicamentos abaixo relacionados visando o atendimento das necessidades da Farmácia do Fundo Municipal de Saúde.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

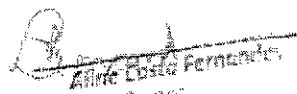
A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

O responsável pelo recebimento dos objetos licitados, caso constate que os medicamentos não se encontram em condições de consumo, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer toda a troca da solicitação diária.

5 - DEMANDA PREVISTA

Item	Unid	Especificação Produto	Quant.
12	Unid	Amoxicilina+Clavulanato 500+125mg	1.300

Leia-se:


André Costa Fernandes

**COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO AOS PREGÕES DE
MEDICAMENTOS - COAT MEDICAMENTOS
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
EMPRESA COSTA CAMARGO**

Pregão 63/2016

Considerando a interposição de recurso da empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA em relação aos itens **12, 25, 85, 113, 203 e 287** do Pregão 63/2016, com o objetivo de dar celeridade aos processos aquisitivos, sem comprometer a legalidade e visando manter a solução de continuidade no fornecimento de medicamentos ao SISAU, a COAT MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

• **Item 112:**

Alterar a descrição do referido item no pregão, visto que a descrição apresentada limitaria as condições de concorrência entre os participantes do certame.

Onde lia-se:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO	1.050	FRASCO 75 ML

Leia-se:

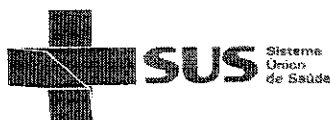
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	78.750	ML (mililitro)

E alterar o valor de referência para o referido item para média dos preços máximos de venda ao governo para o estado do Rio de Janeiro estabelecidos na tabela CMED de 20/09/2016, uma vez que a alteração da descrição do item alterou a concentração de principio ativo por mililitro (mL).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR DE REFERÊNCIA (RS)
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	78.750	ML (mililitro)	RS 0,50

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016
ANEXO I

LOTE 05		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco com 75 mL ou mais, com lacre de segurança, com dosador graduado, (ver itens 17.22 e 17.26), embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde. O julgamento do preço desse item será realizado por mL, conforme item 17.30 do Edital.	180.000	R\$ 1.486.800,00



Secretaria Municipal de Saúde



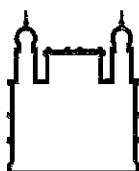
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
7	3.897 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SUSPENSÃO ORAL; - DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; - FRASCO NO MÍNIMO 75 ML E NO MÁXIMO 100 ML; - COM DOSADOR.	R\$ 80.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM SIGA	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
4	64130010147ID 84260	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50+12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 75 A 100ML APOS RECONSTITUICAO, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	FRASCO	4.920



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Instituto Nacional de Infectologia
Evandro Chagas

Processo nº 25029.000168/2016-01 - Pregão Eletrônico SRP nº 033/2016-INI

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Objeto da Licitação	Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos para saúde cosmético e saneante utilizados nesta unidade, conforme necessidade, para período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto	Impugnação impetrada pela empresa COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, referente ao Edital da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2016-INI.

I – DO PEDIDO DO RECURSO

Preliminarmente cabe registrar que a Impugnação foi apresentado em tempo, com abertura da sessão pública do pregão no dia 23/08/2016.

II - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

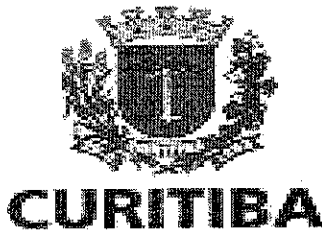
COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

A impetrante requer em seu pedido: alteração da descrição do item 09.

III- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos méritos, informamos que a impugnação será acatada. Não é de interesse da Administração restringir a participação, visando a economicidade e o interesse público.

SAMOEL HENRIQUE ALVES
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Rua Francisco Torres, 830, Andar C – Sala C 03
Centro 80.060.130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2015

COTA PRINCIPAL

**ITEM 82 – CÓDIGO 63.01.05.00681-1 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO,
250MG/5**

ML+62,5MG/5ML, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão; frasco com no mínimo 75 ml + copo ou seringa dosadora.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260 Tel.: (27) 3347-5746/5755 - Fax:
(27) 3347-5758

ANEXO I

PREGÃO Nº 0626/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	ML	103500	0,2005	20.751,75
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE (R\$):					20.751,75

Anexo I
Pregão 0112/2018
Prefeitura municipal de Vitória

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. POR MILLITRO (R\$)	VALOR UNIT. POR FRASCO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, Concentração [mg/ml]: 50 + 12,5, Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral, Apresentação: Frasco, Complemento: Com dosador graduado Nº do registro na ANVISA (13 dígitos) Cód. PMV: 16.009.173.0001	61.100	FR			11,9327	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							

Anexo II

Relação dos pareceres favoráveis à ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDA

ADENDO AO EDITAL Nº. 001/2017

Processo Licitatório nº. 001/2017
Pregão Presencial nº. 001/2017

No intuito de ajustar e adequar o Edital, quanto à exigência contida no item 15 do Anexo I do Edital, e propiciar o maior número possível de participantes, ampliando assim a competitividade, decidiu o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado, conforme especificado abaixo:

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

3 - Especificação de Itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
15	350	UN	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG SUSP. ORAL FR 75ML

Leia-se:

3 - Especificação de Itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
15	28.250	ML	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG SUSP. ORAL

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhanda, 13 de Janeiro de 2017

Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 36.325.157/0001-34



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016 1200 – SESA
PROCESSO SPU Nº 6099813/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	SRP	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	637839	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	FRASCO	100.825



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
Processo: 04.001822.15.55

LOTE 21

CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. P/ COTAÇÃO	QUANT
66177	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,50 MILIGRAMAS/ MLILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 A 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR.	MILILITRO	6.454.560

VALIDADE DE
FABRICAÇÃO

Só será aceito material fornecido com vida útil superior a:

75%

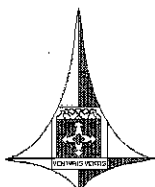


Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2015
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM	CODIGO SIGA	MEDICAMENTO/INSUMO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT
01	64130010147 ID 84260	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FR. 75 ML A 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	ML	0,0696	3.582.240

EDITAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE
COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2016 -
SES/DF

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCR IÇÃO	UN	CMM ESTIMA	QUANTIDADE
12	90702	281135	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR	FR	6.589	80.000

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por entender que o processo licitatório nº 07/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, está comprometendo o caráter competitivo do certame, vez que uma das características do objeto licitado, limita a participação de potenciais licitantes proponentes, a pessoa jurídica **COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** interpôs impugnação ao edital requerendo que fosse alterado para modificar o item 37 da planilha constante no termo de referência, uma vez que o mesmo estava direcionando apenas para empresas que fornecem os frascos com 75,00 mililitros.

Em fundamentado parecer o assessor jurídico, lotado no Setor de licitações deste Consórcio, opinou no sentido de receber a peça impugnatória porque atendido os requisitos de sua admissibilidade.

DECIDO

Vislumbro no caso que o desejo da peticionaria fará com que um maior número de licitantes possa interessar em ofertar a este Consórcio Público. Um dos princípios inseridos na lei regente das licitações públicas é o "princípio da competitividade", pois, é através dele que se obtém a melhor proposta comercial, objetivo maior da disputa.

Conclusão: Por todo o exposto, hei por bem **JULGAR PROCEDENTE** a impugnação apresentada e **DETERMINO** à Pregoeira que faça a necessária alteração do edital para constar no item 37 do Termo de Referência a seguinte redação: 567.000 mililitros de Amoxicilina 250 mg + Clavulanato de potássio 62,5mg / 5mL - pó para suspensão oral.

Dê-se seguimento ao certame, obedecendo ao comando do § 4º do artigo 21 da lei de licitação porque a modificação editalícia afetará a elaboração da proposta comercial e permitirá que licitantes inicialmente desinteressadas no certame possam se interessar diante da modificação realizada.

Intime-se a impugnante e os demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com -, disponibilizado no site oficial da Associação Mineira dos Municípios, bem como cópia integral desta decisão seja inserida no site oficial deste consórcio para conhecimento de todos.

Sete Lagoas/MG, 6ª feira, 22 de fevereiro de 2018.
Original Assinado

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Cismisel